Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2395/2022
Data: 20/09/2022 - Horário: 13:02
Legislativo - ORP 298/2022

Ofício nº 349/AL

Pato Branco, 20 de setembro de 2022.

Prezado presidente Claudemir Zanco,

Viemos através deste encaminhar ofício 134 e 136/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em resposta aos requerimentos 723 e 730/2022, encaminha do ao Executivo Municipal através do ofício 368/2022-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Pato Branco, de 19 setembro de 2022.

Ofício nº 136/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 723/2022

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima, de autoria dos senhores vereadores, Januário Koslinski, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera e Rafael Celestrin, os quais solicitam esclarecimentos sobre a ampliação de Carga Horária de atendimento dos CMEIs municipais podemos citar:

a) O atendimento nos CMEIs será das 7h30 às 18h30, sendo o regime estatutário de contratação dos servidores para atendimento das crianças, mediante concurso público, o qual já foi realizado;

b) Os servidores para este atendimento terão carga horária diária de 8h, de segunda a sexta-feira, sendo 40 semanais.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e protesto.

Atenciosamente,

Jusara Aparecida de Oliveira Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ao Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Pato Branco, de 16 setembro de 2022.

Ofício nº 134/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 730/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em referência, relativo ao Projeto de Lei nº 99/2022 que versa sobre "Programa Moeda Verde", que envolve também esta Secretaria, já que o mesmo será desenvolvido nas escolas da rede Municipal, esclarecemos que:

- Os conteúdos trabalhados na rede municipal de Pato Branco estão baseados na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Currículo do Paraná, Currículo em Foco e na Proposta Pedagógica Curricular Municipal – PPC.
- O referido Projeto será de grande valia, pois o mesmo contribuirá com a formação de atitudes e valores dos alunos, diante disto, organizar-se-á um cronograma para que o mesmo esteja inserido no currículo de diferentes escolas todos os meses.
- Ressaltamos apenas que, em relação ao art.6º do referido projeto, seria necessário alterar a redação no sentido que não podemos solicitar que o professor fica na responsabilidade recepcionar e lançar em planilhas, visto que não faz parte das atribuições dos professores que constam na Lei nº 5.250/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco, que no seu art. 27 tem a seguinte redação:

> Art. 27. A atribuição de encargos específicos ao profissional do magistério, nos cargos de Professor e de Professor de Educação Infantil, integrante do quadro próprio do magistério, bem como dos ocupantes de cargos em extinção, enquanto na ativa, nos termos do Anexo I, corresponde ao exercício das funções de:
>
> I – regência de classe;
>
> II – atividades auxiliares à docência;
>
> III – direção de unidade escolar;
>
> IV – coordenação pedagógica, exercida no âmbito da unidade escolar;
>
> V – assessoramento pedagógico, exercida no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Entende-se por atividades auxiliares à docência o trabalho de apoio aos regentes de classe, em intervenções diretas com os alunos, realizado pelos demais profissionais do magistério que não desenvolvem funções de suporte pedagógico direto às funções docentes.

Neste sentido, sugerimos que tal atividade seja realizada conforme a disponibilidade de profissionais, indicados pelo gestores das unidades de ensino.

- Em relação ao parecer técnico-financeiro, para que se possa emitir tal documento, são necessárias informações complementares:

Como será o fator de conversão nos seguintes aspectos:

1. Qual a quantidade em kg de materiais recicláveis para que sejam repassados os valores conforme disposto no art. 9º do referido Projeto?
2. Qual a previsão anual de coleta dos recicláveis em kg ?

Após a manifestação desta Casa de Leis sobre os questionamentos acima, estaremos aptos a fornecer as informações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e protesto.

Atenciosamente,

Jusara Aparecida de Oliveira Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ao Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR